



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 28/06/2008 a 02/07/2008

Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus  
Responsável pelo

Lei nº 322/GP/10.

*"Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Anulação e Suplementação de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$-10.143,72 (Dez Mil Cento Quarenta Três Reais e Sessenta Dois Centavos)**.

**SUPLEMENTA:**

01.01.01 – Câmara Municipal  
01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	10.143,72
<b>Total</b>		<b>R\$-10.143,72</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos de anulação de dotação.

**ANULA-SE:**

02 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento  
02.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Semaf



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39.00	Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica	10.143,72
<b>Total</b>		<b>R\$-10.143,72</b>

publicação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 28 de Junho de 2010.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal